

RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.222.901/0001-00 - NIRE 4230004824-1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, às 09:00 horas, na sede da RTDR Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9A-1, CEP 88330-063. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sra. **Tatiana Schumacker Rosa Cequinell**; Secretário: Sr. **Carla Angélica Heroso Gomes**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** retificar os itens (x.A), (x.B), (xiv.A), (xiv.B), (xv.A), (xv.B), (xvi.A), (xvi.B), (xvii.A) e (xvii.B), referentes aos termos e condições da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até duas séries, para colocação privada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, no montante de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("12ª Emissão" e "Debêntures da 12ª Emissão", respectivamente), deliberados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de maio de 2024, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") em 23 de maio de 2024 sob o nº 20244135983 ("Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2024"); **(b)** ratificar os demais termos e condições da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2024; e **(c)** autorizar expressamente a a Diretoria da Companhia possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com o item (i) acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à emissão de debênture aprovadas. **5. Deliberações:** Inicialmente, foi aprovado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos, que a Ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Retificar** os seguintes termos e condições da 12ª Emissão, pela Companhia, referentes ao item 5.1 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2024: **(x.A) Integralização das Debêntures da 1ª Série:** As Debêntures da 1ª Série serão integralizadas na mesma data de integralização dos CRI ("Data da Integralização da 1ª Série"), sendo que a liberação dos recursos, líquido das retenções previstas na Escritura de Emissão, será feita em até 2 (dois) Dias Úteis da respectiva integralização e do cumprimento das Condições Precedentes para Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) e das Condições Precedentes (conforme definido no Contrato de Distribuição) à vista, em moeda corrente nacional, observados os termos e condições aqui estabelecidos, mediante pagamento do (i) seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização da 1ª Série; ou (ii) caso as Debêntures sejam integralizadas em uma Data de Integralização da 1ª Série posterior, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da 1ª Série ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização, observado que o valor de integralização das Debêntures da 1ª Série corresponderá ao exato valor de integralização dos CRI aos quais estejam vinculadas ("Preço de Integralização da 1ª Série"). As Debêntures da 1ª Série que não forem integralizadas até o encerramento da Oferta, serão canceladas pela Emissora, independentemente de decisão dos Titulares dos CRI, devendo a Escritura de Emissão de Debêntures, bem como os demais Documentos da Operação, conforme aplicável, serem aditados, de forma a refletir a quantidade de Debêntures da 1ª Série efetivamente emitidas e integralizadas no âmbito da Emissão. Caso os CRI sejam subscritos e integralizados com ágio ou deságio, aplicado igualmente para a totalidade dos CRI que sejam subscritos e integralizados na mesma data, a ser definido no ato de subscrição e integralização dos CRI, consequentemente, as Debêntures serão integralizadas com ágio ou deságio, conforme o caso; **(x.B) Integralização das Debêntures da 2ª Série:** As Debêntures da 2ª Série serão integralizadas pela mesma data de integralização dos CRI ("Data da Integralização da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Integralização da 1ª Série, "Data de Integralização", sendo que a liberação dos recursos, líquido das retenções previstas na Escritura de Emissão, será feita em até 2 (dois) Dias Úteis da respectiva integralização e do cumprimento das Condições Precedentes para Integralização e das Condições Precedentes à vista, em moeda corrente nacional, observados os termos e condições aqui estabelecidos, mediante pagamento do (i) seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização da 2ª Série; ou (ii) caso as Debêntures sejam integralizadas em uma Data de Integralização da 2ª Série posterior, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da 2ª Série ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures da

2ª Série, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização, observado que o valor de integralização das Debêntures da 2ª Série corresponderá ao exato valor de integralização dos CRI aos quais estejam vinculadas ("Preço de Integralização da 2ª Série") e, em conjunto com o Preço de Integralização da 1ª Série, "Preço de Integralização"). As Debêntures da 2ª Série que não forem integralizadas até o encerramento da Oferta, serão canceladas pela Emissora, independentemente de decisão dos Titulares dos CRI, devendo a Escritura de Emissão de Debêntures, bem como os demais Documentos da Operação, conforme aplicável, serem aditados, de forma a refletir a quantidade de Debêntures da 2ª Série efetivamente emitidas e integralizadas no âmbito da Emissão. Caso os CRI sejam subscritos e integralizados com ágio ou deságio, aplicado igualmente para a totalidade dos CRI que sejam subscritos e integralizados na mesma data, a ser definido no ato de subscrição e integralização dos CRI, consequentemente, as Debêntures serão integralizadas com ágio ou deságio, conforme o caso; **(xiv.A) Atualização Monetária das Debêntures de 1ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será atualizado monetariamente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA") desde a Data da Integralização da 1ª Série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; **(xiv.B) Atualização Monetária das Debêntures de 2ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série não será atualizado monetariamente; **(xv.A) Remuneração das Debêntures de 1ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano. A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; **(xv.B) Remuneração das Debêntures de 2ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 - Bolsa, Brasil, Balcão ("B3") no informativo diário disponível em sua página de Internet (<http://www.b3.com.br/pt-br/>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa correspondente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias úteis decorridos durante o período de vigência das Debêntures. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; **(xvi.A) Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** O pagamento da Remuneração será realizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; **(xvi.B) Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** O pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série será mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; **(xvii.A) Periodicidade de Pagamento da Amortização das Debêntures da 1ª Série:** A amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado será realizada mensalmente, observada a carência de 12 (doze) meses, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; e **(xvii.B) Periodicidade de Pagamento da Amortização das Debêntures da 2ª Série:** A amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado será realizada mensalmente, observada a carência de 12 (doze) meses, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão de Debêntures. **5.2. Ratificar**, tendo em vista o item (5.1) acima, as demais deliberações da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2024; e **5.3. Autorizar** expressamente a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens (5.1) e (5.2) acima, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à 12ª Emissão de debêntures aprovadas; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à 12ª Emissão de debêntures aprovadas, consequente emissão de CRI e às garantias; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos Diretores da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual a presente ata foi lavrada na forma de sumário, que lida e aprovada, segue assinada. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Balneário Camboriú, 30 de julho de 2024. Tatiana Schumacker Rosa Cequinell - Presidente, Carla Angélica Heroso Gomes - Secretária. JUCESC nº 20242923755 em 07/08/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

Máquinas decidindo nosso futuro: a ironia da IA no recrutamento

A tecnologia está cada vez mais presente em nossas vidas, e no setor de recrutamento isso não é exceção

Paulo Lázari (*)

O uso de inteligência Artificial (IA) para aprimorar o processo de seleção de candidatos tem sido uma tendência crescente, mas também tem gerado debates e questionamentos sobre a possibilidade de prejudicar a experiência dos candidatos.

Segundo um estudo da plataforma Capterra, do grupo Gartner, 70% dos trabalhadores de pequenas e médias empresas (PMEs) brasileiras, que utilizam IA no setor de recursos humanos, estão preocupados com essa tecnologia. Isso porque, 20% das PMEs já usam IA para embasar demissões. De mais de mil entrevistados, 63% discutiram suas inquietudes com seus gerentes, enquanto 33% planejam fazê-lo.

Um dos principais mitos que contribuem para esse senso comum sobre o uso de IA no recrutamento é a ideia de que ela faz triagens automáticas e elimina candidatos sem intervenção humana. Muitas plataformas de recrutamento que utilizam o recurso aprimoram a experiência de todos os envolvidos, oferecendo benefícios tanto para os candidatos quanto para os recrutadores.

Por exemplo, a IA pode ajudar candidatos a participar de treinamentos para entrevistas, simulando discussões



LeoWolfert_CANVA

e fornecendo feedback personalizado. Isso é valioso para profissionais em transição de carreira ou se preparando para processos seletivos complexos, tornando-os mais confiantes e preparados. Recrutadores também se beneficiam ao acessar candidatos mais alinhados com as necessidades da vaga.

Outra vantagem é a capacidade de reduzir vieses inconscientes. Algoritmos de IA analisam currículos e respostas com base em critérios objetivos, minimizando a influência de preconceitos e estereótipos. Isso é uma vantagem para os candidatos, garantindo avaliações imparciais, e contribui para a construção de equipes mais diversas e inclusivas.

Contudo, é fundamental que as empresas garantam a conformidade com as regulamentações de proteção de dados, tratando as informações dos usuários com confidencialidade e respeito. Os algoritmos de IA devem ser transparentes e auditáveis, permitindo que

os candidatos compreendam como foram avaliados e possam contestar decisões injustas ou imprecisas.

Há também o risco de substituir completamente a interação humana no processo de recrutamento. Porém, embora a IA possa otimizar algumas etapas, como a triagem inicial de currículos, é crucial manter o contato humano em momentos-chave. Em entrevistas finais, a empatia e a capacidade de avaliar habilidades interpessoais são aspectos que não podem ser totalmente replicados por algoritmos.

A IA no recrutamento pode trazer inúmeros benefícios, desde que implementada de maneira ética, transparente e complementar à interação humana. As empresas devem adotar práticas responsáveis, que sejam coerentes com a privacidade e dignidade dos candidatos em todas as etapas.

(*) Especialista em Recursos Humanos, CEO e cofundador da Recrutei.

Prêmios em dinheiro para atletas olímpicos não serão tributados

Os prêmios em dinheiro recebidos por atletas e paratletas olímpicos vencedores de eventos esportivos oficiais passam a ser isentos de imposto de renda, com data retroativa a 24 de julho de 2024. A medida segue orientação já existente para as medalhas, troféus e objetos comemorativos conquistados nas competições internacionais.

A isenção foi garantida por meio da Medida Provisória 1251/2024, editada na quarta-feira (7) e publicada ontem (8), no Diário Oficial da União, com efeito imediato.

A decisão altera a Lei do Imposto de Renda (7.713/1988) e inclui na lista de rendimentos isentos "o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ao atleta ou paratleta

em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.

De acordo com o COB, os medalhistas de ouro, em modalidades individuais recebem R\$ 350 mil, os atletas prata ganham R\$ 210 mil e quem leva bronze, recebe R\$ 140 mil. Para as modalidades em grupo, quem conquista o ouro recebe R\$ 700 mil, a prata R\$ 420 mil e o bronze R\$ 280 mil.

Já o CPB divulgou o pagamento da premiação, em 2024, de R\$ 250 mil por medalha de ouro, R\$ 100 mil pela de prata e R\$ 50 mil pela de bronze, nas disputas individuais. Nas coletivas, cada paratleta receberá R\$ 125 mil ao conquistar medalha de ouro, R\$ 50 mil pela prata e R\$ 25 mil para cada bronze (ABR).

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



Plataforma oferece cursos grátis para preparar empreendedores para Black Friday

Entre 12 e 18 de agosto, Bling oferecerá treinamento para implantação do sistema de ERP; empresa também conta com trilhas de cursos gratuitos para lojistas

O Bling, plataforma de gestão online da LWSA, está investindo para aumentar sua base de lojistas e na preparação desses empreendedores para as principais sazonalidades do segundo semestre como Black Friday e Natal. Para isso, entre 12 e 18 de agosto, a plataforma realiza a segunda edição da Semana Verde, que inclui a oferta da implantação guiada do sistema de ERP de forma gratuita em aulas online para grupos pequenos de empreendedores, além de dois meses grátis na plataforma. Veja aqui como se inscrever.

A iniciativa do Bling reforça os planejamentos da LWSA, que tem o e-commerce como uma das suas principais verticais de negócios. No primeiro trimestre deste ano, apenas nesse segmento, a empresa atingiu R\$216,8 milhões de receita líquida, crescimento de 9% vs 1T23.

O GMV transitado pelo ecossistema, que se refere

às transações dos lojistas que utilizam suas plataformas como as de gestão e integradores de marketplaces, atingiu o volume de R\$15,9 bilhões, um aumento de 19,8% em relação ao 1T23.

Para este ano, a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm) prevê um faturamento de R\$205,11 bilhões para o setor, 10,45% acima do previsto para 2023. De acordo com Marcelo Navarini, diretor geral do Bling, esse cenário faz com que a Semana Verde potencialize as oportunidades de expansão da empresa, fazendo suas soluções chegarem a mais empreendedores.

O Bling oferece soluções completas de gestão e vendas com serviços financeiros como emissão de notas, estoque, logística e integração com os principais marketplaces. "Dentro do nosso foco de democratizar o acesso à tecnologia, fomentando o empreendedorismo, queremos auxiliar os empreendedores iniciantes em sua jornada, abrindo a possibilidade de aprender a trabalhar com o Bling, gratuitamente", destaca (<https://vip.bling.com.br/blingacademy>).